INDICAÇÃO Nº 479/2017

Instalação de redutor de velocidade do tipo lombada na Rua Aracaju, no Distrito de Novo Sarandi.

Senhor Presidente,

A Vereadora que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que seja instalado redutor de velocidade do tipo lombada, na Rua; Aracaju no Distrito de Novo Sarandi.

A solicitação se faz necessária pois o fluxo e a velocidade do tráfego vêm aumentando constantemente nessa via.

Segundo o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) Lei nº 9.503,de 23 de setembro de 1997:

> Art. 1º - (...)
> § 1º - Considera-se trânsito a utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga.
> § 2º - O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito.
> (...)

Portanto solicita-se a implantação de redutor de velocidade do tipo lombada, para uma maior segurança, aos moradores ao trafegar na avenida.

SALA DAS SESSÕES, 17 de maio de 2017.

MARLY ZANETE